

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS
CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO
DESPACHADO AS COMISSÕES DE:

- Assessoria Jurídica
- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Defesa do Consumidor
- Educação Saúde e Assistência Social
- Terras, Obras Serviços Públicos

Plenário Dominga Holanda, 27 / 04 / 2026

Presidente

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender as despesas com a Implementação e desenvolvimento do Projeto Esporte, Cidadania e Inclusão (PECI), no Município de Balsas.

§ 1º - As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE BALSAS

Rubrica: 27.122.0152.2-076 - Manutenção da Sec. de Esporte, Lazer e Juventude

Valor: 200.000,00

Elementos de Despesas:

3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

Fonte: 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Finalidade: Liquidação das despesas destinadas à implementação e desenvolvimento do Projeto Esporte, Cidadania e Inclusão (PECI), no Município de Balsas.

Art. 2º Para a cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações criadas por esta lei, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 23 DE ABRIL DE 2026.**

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA:67032060
315

Assinado de forma digital
por ALAN DOUGLAS DE
OLIVEIRA:67032060315
Dados: 2026.04.24 08:26:27
-03'00'

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas



MENSAGEM Nº 015 /2026

Balsass-MA, 23 de abril de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, do Município de Balsas

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 014/2026, em anexo, propondo autorização para que a Chefe do Poder Executivo Municipal possa abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender as despesas com a Implementação e desenvolvimento do Projeto Esporte, Cidadania e Inclusão (PECI), no Município de Balsas.

Esclarece-se que o presente crédito especial tem por finalidade exclusiva a **inclusão da fonte de recursos 700** – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – na ação orçamentária já existente nº 2-076 – Manutenção da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, em conformidade com a estrutura programática vigente, **não acarretando a criação de nova ação**, mas apenas a adequação da classificação da fonte de financiamento, conforme as normas de contabilidade aplicada ao setor público.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Diante desses objetivos, submetemos tal Projeto à honrosa apreciação de Vossas Excelências, esperando sua aprovação dentro do espírito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este importante documento.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA:67032060315
Assinado de forma digital
por ALAN DOUGLAS DE
OLIVEIRA:67032060315
Dados: 2026.04.24 08:32:33
-03'00'

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas



ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender as despesas com a Implementação e desenvolvimento do Projeto Esporte, Cidadania e Inclusão (PECI), no Município de Balsas.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois não implica aumento da despesa total já prevista no orçamento corrente, sendo o crédito especial custeado mediante anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma unidade gestora, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027

Sem reflexo, pois as despesas emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2028

Sem reflexo, pois as despesas de custeio emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito do Município de Balsas, Estado do Maranhão, em 23 de abril de 2026.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA:67032060315
Assinado de forma digital por ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA:67032060315
Dados: 2026.04.24 08:26:46 -03'00'

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

